INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Monsenhor Otávio - CEP 62934-006 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2026 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1185/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 26/02/2025, seção 2, página 19, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos, na Área de Concentração de Ciência e Tecnologia de Alimentos, do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte**.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comi**s**são de Seleção responsável pelo presente Processo Seletivo está designada conforme Portaria nº 8407/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, do Gabinete da Diretoria Geral do Campus Limoeiro do Norte, de 15 de outubro de 2026. Essa Comissão é composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**:**

NOME	**SIAPE**	**FUNÇÃO**
Renata Chastinet Braga	1331701	**Presidente**
Antônia Lucivânia de Sousa Monte	1668099	Membro
Daniele Maria Alves Teixeira Sá	1490176	Membro
Georgia Maciel Dias de Moraes	1812252	Membro
Joselito Brilhante Silva	1197473	Membro
José William Alves da Silva	1958727	Membro
Mayara Salgado Silva	1841821	Membro
Maria Aparecida Liberato Milhome	2134678	Membro
Marlene Nunes Damaceno	1667356	Membro
Mirla Dayanny Pinto Farias	1891474	Membro
Patricia Campos Mesquita	1958399	Membro
Virna Luiza de Farias	1841527	Membro

1.2 Integram este edital os seguintes anexos:

- **A**NEXO I - Áreas de Pesquisas;

- **A**NEXO II - Pontuação do Currículo Lattes;
- **A**NEXO III - Declaração de disponibilidade de tempo integral;
- **A**NEXO IV - Conteúdo e Bibliografia recomendados;
- **A**NEXO V - Formulário para Interposição de Recurso;
- **A**NEXO VI - Declaração de Cor/Raça ou Etnia;
- **A**NEXO VII - Declaração de Pessoa com Deficiência;
- **A**NEXO VIII - Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (para procedimento de heteroidentificação).

1.3 O Curso possui carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas e duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da Dissertação de Mestrado, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A modalidade de ensino do curso é PRESENCIAL, com funcionamento diurno.

1.4 O Curso é recomendado pela CAPES (conceito 03) e atua na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1.5 Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site do IFCE (https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/estude-no-ifce/selecao-pgta-2027/). Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1 Poderão candidatar-se a este processo seletivo pessoas diplomadas em cursos de graduação na área de Tecnologia de Alimentos e áreas afins. No caso de diploma expedido por instituição de ensino superior brasileira, o curso deverá ser devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.1 A pessoa candidata que, no período de inscrição, ainda não tenha obtido o diploma de graduação poderá apresentar, para fins de candidatura neste processo seletivo, certidão de colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), indicada a data em que a colação foi realizada, ou declaração emitida pela IES atestando que o diploma se encontra em fase de expedição. Em qualquer um dos casos, a apresentação do diploma no ato da matrícula é obrigatória, sob pena de desclassificação e perda do direito à vaga.

2.2 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos, Área de Concentração Tecnologia de Alimentos, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

1) Desenvolvimento de processos e produtos alimentares no semiárido nordestino (Linha 1);
2) Segurança Alimentar e Nutricional (Linha 2);

As áreas de pesquisa de cada linha estão disponíveis no Anexo I.

2.3 O candidato deve informar, no Formulário de Inscrição, a linha de pesquisa/ÁREA a que quer se candidatar, entre as apresentadas no Item 2.2. O Curso é constituído por atividades de ensino, pesquisa aplicada, produção intelectual (acadêmica e técnica) e inserção social, das quais o estudante do Curso obrigatoriamente precisa participar e cumprir de maneira efetiva. Sendo assim, o candidato deve comprometer-se a dedicar-se integralmente ao Curso de maneira a cumprir todas as atividades, sendo sua carga horária de dedicação semanal não menor que 20 horas, em período diurno.

2.4 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas oferecidas caso o perfil exigido do candidato não seja atingido.

2.5 Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% das vagas para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Resolução Resolução CONSUP/IFCE nº 80, de 29 de junho de 2023, sendo distribuídas conforme a disposição no Quadro 01:

Quadro 1. Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas.

Ampla concorrência	**Candidato negro ou indígena (PPI)**	**Pessoas com deficiência (PCD)**
7	2	1

2.6 As 10 (dez) vagas serão distribuídas em linhas de pesquisa conforme Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Oferta de vagas por linha de pesquisa

Linha de pesquisa	**Vagas**
Linha 1	9
Linha 2	1

2.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

2.8 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.9 Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

2.9.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo VI), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.9.2 A autodeclaração de que trata o item 2.9.1 somente terá validade se enviada no ato da inscrição.

2.9.3 Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.9.4 O(A) candidato(a) que deseje concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 2.9.1 deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.9.5 Os candidatos que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), caso

classificados na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do(a) candidato(a), conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidenticação do IFCE).

2.9.6 A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a).

2.9.7 O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por candidato, será divulgada no *link* https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/ (https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/estude-no-ifce/selecao-pgta-2027/), de acordo com o período definido no cronograma (Quadro 3).

2.9.8 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.3 deste Edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.9.9 Durante a aferição, o candidato será fotografado e todo o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizadas na análise de eventual recurso interposto.

2.9.10 O(A) candidato(a) que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo.

2.9.11 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.9.12 Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1° grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

2.9.13 As solicitações de que tratam o item anterior devem ser enviadas para o e-mail pgta.limoeiro@ifce.edu.br no prazo definido no cronograma (Quadro 3).

2.9.14 Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela COMISSÃO RECURSAL.

2.9.15 No caso de interposição de recurso referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o mesmo deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de heteroidentificação, devendo o mesmo ser enviado, pelo candidato, para o e-mail pgta.limoeiro@ifce.edu.br.

2.9.16 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos, conforme o Regulamento das Ações de Heteroidenticação do IFCE, sendo a vaga destinada à chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.10 Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

2.10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.10.2 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar junto com a documentação para inscrição: a) formulário específico (Anexo VII), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 (doze) meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e número do CRM do médico especialista.

2.10.3 O(A) candidato(a) com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.10.2 deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.11 Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.13 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital e poderão ser realizadas pelo *site* do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte: https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/estude-no-ifce/selecao-pgta-2027/.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser anexados pelos candidatos os seguintes documentos através do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/estude-no-ifce/selecao-pgta-2027/.

3.3.1 Diploma de nível superior (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (apresentando até último semestre cursado) digitalizados;

3.3.2 Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), indicando a data em que a colação foi realizada, ou declaração emitida pela IES atestando que o diploma se encontra em fase de expedição. Em ambos os casos, a apresentação do diploma no ato da matrícula é obrigatória, sob pena de desclassificação e perda do direito à vaga

3.3.3 Currículo (modelo Lattes/CNPq) atualizado e devidamente comprovado para os últimos 05 (cinco) anos (vide Anexo II).

3.3.4 Documento oficial de identificação com foto (frente e verso). No caso da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), é necessário apresentar apenas a frente do documento, pois ela contém todos os dados necessários para a identificação do(a) candidato(a).

3.3.5 Passaporte digitalizado para candidatos estrangeiros.

3.3.6 Declaração de disponibilidade de carga horária assinada de preferência, por meio do govbr,

seguindo o modelo do Anexo III.

3.3.7 Histórico Escolar contendo o Índice de Rendimento acadêmico ou Equivalente

3.3.8 Para candidatos PPI:

3.3.8.1 Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo VI) e Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (Anexo VIII).

3.3.9 Para candidatos PCD:

3.3.9.1 Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VII);

3.3.9.2 Laudo médico conforme descrito no item 2.10.2.

3.4. As inscrições serão feitas apenas pelo sistema *online*. Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via Correios.

3.5 A PTA (Prova de Tecnologia de Alimentos) será realizada no IFCE *campus* Aracati, Fortaleza, Limoeiro do Norte, Sobral e Ubajara.

3.5.1 Os(As) candidatos(as) que optarem por realizar a PTA (Prova de Tecnologia de Alimentos) em outro local de prova deverão enviar na inscrição as indicações dos supervisores da prova presencial com e-mail e telefone. Devem ser feitas indicações de 3(três) de docentes ou técnico administrativo de uma universidade pública ou privada que estejam disponíveis para ficar responsável pela aplicação da prova na data e horário estabelecidos para a prova escrita presencial) e comprovante de residência (em um único arquivo pdf), conforme disposto no item 4.3 deste edital.

3.5.2 Caso os indicados não derem anuência para fiscalizar a prova, o candidato será remanejado para o local mais próximo de realização.

3.6 A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste Edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção.

3.7 A Comissão de Seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência de documentação.

3.8 Toda a documentação enviada via sistema *online* do PGTA será recebida em versão impressa no ato da matrícula, devendo ser entregue uma cópia autenticada de todos os documentos citados no tópico 3.3, ou deve-se entregar uma cópia acompanhada do arquivo original para que um(a) servidor(a) competente confira a originalidade.

3.9 A inscrição do (a) candidato (a), ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, poderá ser cancelada a qualquer momento, pelo descumprimento das normas contidas neste Edital, ou caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por docentes do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, nomeada por Portaria (Portaria nº 8407/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO) pela Direção-Geral do Campus.

4.2 O processo seletivo ocorrerá através das seguintes etapas: Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos - PTA (eliminatória e classificatória), análise do Currículo Lattes do candidato - CL (classificatória) e análise de Histórico Escolar - HE (classificatória).

4.3. A prova escrita (eliminatória e classificatória) ocorrerá de forma presencial no IFCE Campus Limoeiro do Norte, localizado à Rua Estevam Remígio, nº 1145, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, Brasil, e nos campi do IFCE localizados nos municípios de Aracati, Fortaleza e Ubajara. Os locais e horários de realização das provas escritas serão divulgados na Secretaria do Curso

de Mestrado em Tecnologia de Alimentos no IFCE e no *site* https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/estude-no-ifce/selecao-pgta-2027/ até o dia 15 de dezembro de 2026.

4.4 A prova escrita presencial também poderá ser realizada em outro local de prova exclusivamente para candidatos cujo domicílio situa-se a mais de 100 Km de todos locais listados no item 3.5. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição, a opção por essa forma de aplicação da prova, incluindo comprovante de residência atual (em PDF, emitido com data inferior a 60 dias da data final das inscrições) que comprove domicílio em local distante a mais 100 Km dos locais do item 3.5. Além disso, deverá indicar pelo menos três docentes ou técnicos administrativos (nome, telefone, e-mail e instituição de ensino ao qual é vinculado) lotados em instituições públicas ou privadas de ensino superior (IES) com disponibilidade para aplicação e supervisão da prova escrita, que deverá ser realizada na sua IES, na data e horário mencionados no presente edital. Um dos docentes indicados será selecionado pelo PGTA e consultado para a confirmação da aplicação do exame. Reforça-se que o exame nos outros locais de prova também deverá ser realizado de forma presencial, individual, sem consulta e ocorrerá no mesmo dia e horário da prova escrita presencial a ser realizada no IFCE- Campus Limoeiro do Norte.

4.4.1 A identificação de plágio e uso de meios ilícitos para realização das provas acarretará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo ou do curso.

4.5. O (A) candidato (a) que não comparecer nos dias determinados para a realização das provas escritas estará automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

4.6 A PTA terá duração de 04 (quatro) horas, é de caráter eliminatório e classificatório; envolvendo questões dissertativas, abertas e/ou de múltipla escolha, constando temas indicados no Anexo IV.

4.6.1 Numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis vírgula zero);

4.6.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) nesta prova estarão eliminados do processo seletivo, convocando-se para as fases seguintes os demais candidatos.

4.7 A análise do CL só será realizada se o candidato tiver sido aprovado na PTA;

4.7.1 Só serão pontuados itens do currículo que estejam devidamente comprovados;

4.7.2 A nota para o CL será 1/20 (um vinte avos) da soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato(a), dentre aqueles listados no Anexo II, nos últimos 05 (cincos) anos (no caso das publicações), obtendo-se uma nota entre 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

4.8 O Histórico Escolar (HE) só será analisado se o candidato tiver sido aprovado na PTA;

4.8.1 O Histórico Escolar (HE) de Graduação apresentado pelo(a) candidato(a) será analisado através do Índice de Rendimento do Aluno (IRA) ou equivalente, considerando que a nota do IRA deverá ser multiplicada por um fator de correção, para obter valores com equivalência de notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero);

4.8.2 As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) de acordo com os seguintes critérios:

4.8.2.1 O IRA sob a forma de conceito, que traduz um intervalo de pontos, será considerado pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

4.9 Depois de realizadas todas as etapas da seleção, a Comissão de Seleção calculará uma Média Final (MF) para os candidatos não eliminados, a partir das notas obtidas no processo seletivo, utilizando a média ponderada segundo a equação abaixo:

MF = (60.PTA + 30.CL +10.HE) / 100

Onde:

PTA: Prova de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos **; CL:** Currículo Lattes; **HE:** Histórico Escolar

5. DO RESULTADO

5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente da Média Final (MF) e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 2 deste Edital.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003.

- A maior nota na PTA;

- A maior nota no CL;

- A maior nota no HE;

- A maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

5.3 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
5.4 Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observado-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante prevista no item anterior.

5.5 Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) ou indígena posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5.6 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5.7 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5.8 Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo, após análise de recursos (com a classificação dos candidatos), serão prioritariamente divulgados na Secretaria do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e no endereço eletrônico https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/estude-no-ifce/selecao-pgta-2027/, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.9 Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

5.10 Os candidatos selecionados no processo serão distribuídos nas vagas de área de pesquisa de acordo com a seguinte ordem:

5.10.1 Os 10 (dez) candidatos aprovados com as maiores pontuações, serão relacionados à sua opção de área de pesquisa (Anexo I). Se houver coincidência de área de pesquisa, terá prioridade de entrar na sua opção de área de pesquisa, o candidato com melhor MF;

5.10.2 Os candidatos que não conseguirem ser relacionados à sua opção de área de pesquisa, serão reclassificados e direcionados às áreas de pesquisas remanescentes.

5.10.3 A seleção do aluno ao Programa, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, como alunos regulares, os candidatos classificados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas ofertadas.

6.2 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Controle Acadêmico, localizada à Rua Estevam Remígio, 1145, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, Brasil.

6.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar a matrícula na data e local estabelecidos perderá a vaga.

7. CRONOGRAMA

O cronograma está disposto no Quadro 3:

Quadro 3 – Cronograma de etapas do processo seletivo:

Etapas do Processo Seletivo	DATAS
7.1 Lançamento do Edital	09/11/2026
7.2 Impugnação do Edital	10/11/2026
7.3 Divulgação do resultado de impugnação do Edital	12/11/2026
7.4 Período de inscrições	13/11/2026 a 04/12/2026
7.5 Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	10/12/2026
7.6 Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD)	10/12/2026
7.7 Interposição de recursos referente ao resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	11 e 14/12/2026

7.8 Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	11 e 14/12/2026
7.9 Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado preliminar das inscrições	15/12/2026
7.10 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	15/12/2026
7.11 Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação dos locais de realização das provas	15/12/2026
7.12 Realização da prova escrita de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (PTA)	25/01/2027 às 08h (duração de 4h)
7.13. Resultado preliminar das notas das provas escritas (PTA	03/02/2027
7.14. Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas das provas escritas	04 e 05/02/2027
7.15. Divulgação do resultado de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das notas das provas escritas	12/02/2027
7.16 Resultado final das notas das provas escritas (PTA)	12/02/2027
7.17 Resultado preliminar das notas do Currículo Lattes (CL) e Histórico Escolar (HE)	12/02/2027

7.18 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas do Currículo Lattes e Histórico Escolar	15 e 16/02/2027
7.19 Divulgação do resultado de interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas do Currículo Lattes e Histórico Escolar	17/02/2027
7.20 Resultado final das notas do Currículo Lattes e Histórico Escolar	17/02/2027
7.21 Divulgação do resultado preliminar da média final	17/02/2027
7.22 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da média final	18 e 19/02/2027
7.23 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da média final	22/02/2027
7.24 Divulgação do resultado definitivo da média final	22/02/2027
7.25 Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	22/02/2027
7.26 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	23 e 24/02/2027
7.27 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo	23/02/2027
7.28 Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	24/02/2027
7.29 Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste Edital.	24/02/2027

7.30 Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	26/02/2027
7.31 Período de realização do procedimento de heteroidentificação	02/03/2027
7.32 Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	03/03/2027
7.33 Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	04/03/2027
7.34 Período da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação pela banca recursal de heteroidentificação	05/03/2027
7.35 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	08/03/2027
7.36 Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	08/03/2027
7.37 Divulgação do resultado final do processo seletivo	02/03/2027
7.38 Período de matrícula presencial do candidato classificado para preenchimento das vagas	03 a 05/03/2027
7.39 Previsão de início do semestre letivo e das aulas	09/03/2027

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo V), os quais deverão ser interpostos através do e-mail pgta.limoeiro@ifce.edu.br.

8.2 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. O candidato terá a visualização da sua prova escrita corrigida caso solicite, de modo a permitir a fundamentação de eventual recurso caso seja solicitado.

8.3 As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no Cronograma, item 7 deste Edital.

8.4 As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia 10 de novembro de 2026.

9.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail pgta.limoeiro@ifce.edu.br com assunto intitulado “Impugnação de Edital Nº X DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE”.

9.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

9.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/estude-no-ifce/selecao-pgta-2027/ e na secretaria do PGTA no dia 12 de novembro 2026.

9.6 À decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e/ou no *site* (https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/estude-no-ifce/selecao-pgta-2027/)

10.2 A Coordenação do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

10.3 Em caso de o(a) candidato(a) aprovado(a) não efetuar a matrícula no dia e local estabelecidos, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos excedentes em lista de espera, que serão chamados para preenchimento da(s) vaga(s) por ordem de classificação final, respeitando a disponibilidade da área de pesquisa.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, e em segunda instância, pela Gestão de pós-graduação e Direção-Geral do campus.

10.5 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza-CE, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Limoeiro do Norte, 09 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Francisco Valmir Dias Soares Junior
Diretor-Geral do IFCE campus Limoeiro do Norte

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior**, **Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 09/11/2026, às 18:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9441405** e o código CRC **B2DB3C9D**.